

**ATA DA 858ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

Às oito horas e cinco minutos do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, em Sessão realizada **PRESENCIALMENTE**, participaram os Excelentíssimos Senhores: Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Desembargador **CARMO ANTÔNIO**, Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO**, Desembargador **CARLOS TORK**, Desembargador **JOÃO LAGES**, Desembargador **ROMMEL ARAÚJO**, Desembargador **JAYME FERREIRA**, Desembargador **MÁRIO MAZUREK** e o Desembargador **ADÃO CARVALHO** (Presidente). Presente o Procurador de Justiça, **Dr. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO**. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 857ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos, cujos resultados foram registrados abaixo:

**RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0001105-51.2023.8.03.0000** - Advogado: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA – 108112MG - Reclamado: JULIO FABIO RAMOS DA COSTA, TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - GABINETE 01 - Advogada: CAMILA MAHELI DE OLIVEIRA RIBEIRO – 2909AP - Relator: Desembargador CARLOS TORK E **RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0006997-38.2023.8.03.0000** - Reclamante: BANCO BMG S.A - Advogado: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA – 108112MG - Reclamado: ROSANI CARDOSO VILHENA, TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - GABINETE RECURSAL 02 - Advogada: CAMILA MAHELI DE OLIVEIRA RIBEIRO – 2909AP - Relator: Desembargador CARLOS TORK - **DECISÃO**: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu das Reclamações e, no mérito, por maioria, julgou-as procedentes, vencido o Desembargador Gilberto Pinheiro, que as julgava improcedentes, tudo nos termos dos votos proferidos”.

**RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0003240-36.2023.8.03.0000** - Reclamante: BANCO BMG S.A - Advogado: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA – 108112MG - Reclamado: RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA, TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - GABINETE 01 - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - **DECISÃO**: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da Reclamação e, no mérito, por maioria, julgou-a procedente, vencido o Desembargador Gilberto Pinheiro, que a julgava improcedente, tudo nos termos dos votos proferidos. Redigirá o acórdão o Desembargador Carmo Antônio”.

**RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0007566-39.2023.8.03.0000** - Reclamante: BANCO BMG S.A - Advogado: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO – 23255PE - Reclamado: TURMA RECURSAL - Litisconsorte passivo: LUIZ CARLOS DE BRITO RAMOS - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - **DECISÃO**: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da Reclamação e, no mérito, por maioria, julgou-a procedente, vencidos os Desembargadores João Lages e Gilberto Pinheiro, que a julgava improcedente, tudo nos termos dos votos proferidos”.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0007941-40.2023.8.03.0000** - Impetrante: ANGELICA MARRIE MACIEL DE SOUZA - Advogado: JOEVANDRO FERREIRA DA SILVA – 2917AP - Autoridade Coatora: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - Interessado: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK - **DECISÃO**: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, vencidos os Desembargadores Gilberto Pinheiro e João Lages, que a concedia, tudo nos termos dos votos proferidos”.

**INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0007000-90.2023.8.03.0000** - Parte Autora: REGINALDO GOMES DE ANDRADE - Parte Ré: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA - **DECISÃO**: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, após o voto do Relator pela não admissão do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, abriu divergência o Desembargador Jayme Ferreira pela admissão do Incidente. Pede vista o Desembargador Mário Mazurek. O Desembargador Carlos Tork adiantou seu voto acompanhando a divergência. Os Desembargadores Gilberto Pinheiro e João Lages aguardam”.

**RECLAMAÇÃO CÍVEL E AGRAVO INTERNO Nº 0007456-74.2022.8.03.0000** - Agravante: BANCO BMG S.A - Advogado: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO – 23255PE - Agravado: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA - Advogado: ARNALDO DE SOUSA COSTA – 3194AP - Interessado: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA - Advogado(a): ARNALDO DE SOUSA COSTA – 3194AP - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK - **DECISÃO**: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da Reclamação e do Agravo Interno e, em continuação de julgamento, no mérito, por maioria, julgou-a improcedente e prejudicado o Agravo Interno, vencidos os Desembargadores Carmo Antônio, Carlos Tork e Jayme Ferreira, que a julgavam procedente, tudo nos termos dos votos proferidos”.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0000834-42.2023.8.03.0000** - Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Embargado: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ - Advogado: EUGENIO CARLOS SANTOS FONSECA - 269AP, GABRIEL MOREIRA SOARES SOBRAL – 5441AAP - Relator: Desembargador CARLOS TORK - **DECISÃO**: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e, em continuação de julgamento, no mérito, por maioria, os rejeitou, vencido o Desembargador Gilberto Pinheiro, que os acolhia, tudo nos termos dos votos proferidos”.

**RECLAMAÇÃO CÍVEL E AGRAVO INTERNO Nº 0002628-98.2023.8.03.0000** - Agravante: BANCO BMG S.A - Advogado: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA – 108112MG - Agravado: RONALDO DOS SANTOS MONTEIRO - Advogado(a): ERMESON ALFAIA DA SILVA – 3920AP - Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA - **DECISÃO**: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, por maioria, conheceu das Reclamações e dos Agravos Internos, vencidos os Desembargadores Jayme Ferreira e Carlos Tork, que não conheciam das reclamações e, no mérito, por maioria, julgou-as procedentes e os Agravos Internos prejudicados, vencido o Desembargador Gilberto Pinheiro, que as julgava improcedentes, tudo nos termos dos votos proferidos.”

**RECLAMAÇÃO CÍVEL E AGRAVO INTERNO Nº 0003382-40.2023.8.03.0000** - Agravante: BANCO BMG S.A - Advogado: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA – 108112MG - Agravado: RAIMUNDO PEDRO DOS SANTOS - Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA - **DECISÃO**: “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu das Reclamações e dos Agravos Internos e, em continuação de julgamento, no mérito, julgou-as procedentes e os Agravos Internos prejudicados, tudo nos termos dos votos proferidos.”

**MANDADO DE SEGURANÇA E AGRAVO INTERNO Nº 0003469-93.2023.8.03.0000** - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Agravado: AEROTOP TAXI AEREO LTDA - Advogado: ADLEY RODRIGO MARTINS DA SILVA – 2539AP - Terceiro Interessado: PIQUIATUBA TAXI AÉREO LTDA - Advogado: ROBERTO MONTEIRO DE SOUZA – 812AP - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK - **Ocorrência: Retirado de Pauta pela ausência justificada do Desembargador Agostino Silvério.**

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0004210-36.2023.8.03.0000** - Impetrante: K. F. S. - Advogado: WANDERLEY CHAGAS MENDONÇA JUNIOR – 3660AP - Autoridade Coatora: S. DE E. DA A. DO E. DO A. - Litisconsorte passivo: E. DO A. - Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - **Ocorrência: Retirado de Pauta pela ausência justificada do Desembargador Agostino Silvério.**

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0005216-78.2023.8.03.0000** - Impetrante: COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS - Advogado: ELIAS SALVIANO FARIAS – 400AP - Autoridade Coatora: SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ, V. N. M. DA SILVA EIRELI - Procurador de Estado: MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA - 9206PA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – 00394577000125 - Relator: Desembargador CARLOS TORK - **Ocorrência: Retirado de Pauta pela ausência justificada do Desembargador Agostino Silvério.**

**RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0007464-51.2022.8.03.0000** - Reclamante: BANCO BMG S.A - Advogado: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO – 23255PE - Reclamado: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTANA/AP - Interessado: VERA MARIA SILVA SÁ - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - **Ocorrência: Retirado de Pauta em razão da ausência justificada do Relator.**

**RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0008217-08.2022.8.03.0000** - Reclamante: BANCO BMG S.A - Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO – 23255PE - Reclamado: TURMA RECURSAL - Litisconsorte passivo: FRED ROCHA DOS SANTOS - Advogado(a): ISRAEL GONÇALVES DA GRAÇA – 1856AP - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - **Ocorrência: Retirado de Pauta em razão da ausência justificada do Relator.**

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0008655-34.2022.8.03.0000** - Impetrante: EZEQUIAS DE OLIVEIRA CARDOSO - Advogado: JOEVANDRO FERREIRA DA SILVA – 2917AP - Autoridade Coatora: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - **Ocorrência: Retirado de Pauta em razão da ausência justificada do Relator.**

**RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0000871-69.2023.8.03.0000** - Reclamante: BANCO BMG S.A - Advogado: GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO – 3871AAP - Reclamado: DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS - Advogado: DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS – 222AP - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - **Ocorrência: Retirado de Pauta em razão da ausência justificada do Relator.**

**RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0001485-74.2023.8.03.0000** - Reclamante: BANCO BMG S.A - Advogado: GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO – 3871AAP - Reclamado: LUCILENE FERREIRA RAMOS - Advogado: SHILTON MARQUES REIS – 3877AP - Relator:

Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - **Ocorrência: Retirado de Pauta em razão da ausência justificada do Relator.**

**RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0001598-28.2023.8.03.0000** - Reclamante: BANCO BMG S.A - Advogado(a): GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO – 3871AAP - Reclamado: BENEDITO JOSE DO ROSARIO NASCIMENTO, TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogado(a): JOSE LENIVALDO DA SILVA PEREIRA – 3251AP - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - **Ocorrência: Retirado de Pauta em razão da ausência justificada do Relator.**

**RECLAMAÇÃO CÍVEL E AGRAVO INTERNO Nº 0001877-14.2023.8.03.0000** - Agravante: BANCO BMG S.A - Advogado: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA – 108112MG - Agravado: ODEVALDO DE BRITO SOARES - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - **Ocorrência: Retirado de Pauta em razão da ausência justificada do Relator.**

**RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0001879-81.2023.8.03.0000** - Reclamante: BANCO BMG S.A - Advogado: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA – 108112MG - Reclamado: KEYLLA MARCIA ANDRADE DA COSTA, TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - GABINETE 01 - Advogada: ANDREA JEOVANA MENDES PAIXÃO – 3988AP - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - **Ocorrência: Retirado de Pauta em razão da ausência justificada do Relator.**

**RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0002131-84.2023.8.03.0000** - Reclamante: BANCO BMG S.A - Advogado: GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO – 3871AAP - Reclamado: VANDA CRISTINA DA ROCHA FERREIRA - Advogada: KATIANE MARINHO CARVALHO – 1507BAP - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - **Ocorrência: Retirado de Pauta em razão da ausência justificada do Relator.**

**RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0002350-97.2023.8.03.0000** - Reclamante: BANCO BMG S.A - Advogada: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO – 32766PE - Reclamado: JOSE MARIA SALLES MUNIZ - Advogado: JOSE LENIVALDO DA SILVA PEREIRA – 3251AP - Terceiro Interessado: TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - **Ocorrência: Retirado de Pauta em razão da ausência justificada do Relator.**

**RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0002569-13.2023.8.03.0000** - Reclamante: BANCO BMG S.A - Advogada: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO – 32766PE - Reclamado: RUTH HELENA OLIVEIRA DE SOUZA - Advogado: JUVENIL DOS SANTOS FERREIRA – 1339AP - Terceiro Interessado: TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - **Ocorrência: Retirado de Pauta em razão da ausência justificada do Relator.**

**RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0004339-41.2023.8.03.0000** - Reclamante: BANCO BMG S.A - Advogado: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA – 108112MG - Reclamado: MARCOS OLIVEIRA AGUIAR, TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - GABINETE RECURSAL 02 - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - **Ocorrência: Retirado de Pauta em razão da ausência justificada do Relator.**

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0006807-75.2023.8.03.0000** - Impetrantes: JAIME DA SILVA PENANTE, ODIVAL MONTERROZO LEITE, PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA - Advogado: PEDRO ROGÉRIO SALVIANO TABOSA – 1663AP - Autoridade Coatora: GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ -

Procurador de Estado: DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO - 22108605800, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125, THIAGO LIMA - ALBUQUERQUE - 87934795300 - Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: EUGENIO CARLOS SANTOS FONSECA - 269AP - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - **Ocorrência: Retirado de Pauta da Sessão do dia 21.02.2024, em razão da decisão proferida na ordem #99.**

**RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0002213-18.2023.8.03.0000** - Reclamante: BANCO BMG S.A - Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE - Reclamado: TURMA RECURSAL - Litisconsorte passivo: GILVANI CASTELO TOURINHO - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - **Ocorrência: Retirado de Pauta em razão da ausência justificada do Relator.**

**RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0002479-05.2023.8.03.0000** - Reclamante: BANCO BMG S.A - Advogado: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE - Reclamado: RISOMAR MADUREIRA BORGES, TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: MIRIAN DA SILVA FONSECA - 3402AP - Litisconsorte passivo: RISOMAR MADUREIRA BORGES - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - **Ocorrência: Retirado de Pauta em razão da ausência justificada do Relator.**

**RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0002674-87.2023.8.03.0000** - Reclamante: BANCO BMG S.A - Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE - Reclamado: TURMA RECURSAL - Litisconsorte passivo: RENILDA SOUZA DOS SANTOS - Advogado(a): ARNALDO DE SOUSA COSTA - 3194AP - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - **Ocorrência: Retirado de Pauta em razão da ausência justificada do Relator.**

**RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0002780-49.2023.8.03.0000** - Reclamante: BANCO BMG S.A - Advogado: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE - Reclamado: GENILDO MONTEIRO TARGINO, TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogado(a): RENAN REGO RIBEIRO - 3796AP - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - **Ocorrência: Retirado de Pauta em razão da ausência justificada do Relator.**

**Registro:**

Houve sustentação oral nos seguintes processos: **RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0001105-51.2023.8.03.0000** E **RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0006997-38.2023.8.03.0000**, pelo Advogado da parte Reclamante, **Dr. THIAGO PASSOS DAPIEVE, OAB/MG 161.601**; **RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0003240-36.2023.8.03.0000**, pelo Advogado da parte Reclamante, **Dr. THIAGO PASSOS DAPIEVE, OAB/MG 161.601**; **RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0007566-39.2023.8.03.0000**, pelo Advogado da parte Reclamante, **Dr. VICTOR RODRIGUES DE SOUZA, OAB/PE 50.871** e **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0007941-40.2023.8.03.0000**, pelo Advogado da parte Impe-trante, **Dr. JOEVANDRO FERREIRA DA SILVA, OAB/AP 2917**;

Nada mais havendo, às dez horas foi declarada encerrada a Sessão Judicial. Eu, **Renata Coelho Gato Garcia**, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Adão Carvalho, Presidente do Tribunal Pleno.

Desembargador ADÃO CARVALHO  
Presidente



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024047834 - 2, por RENATA COELHO GATO GARCIA em 03/05/2024 14:33:43. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMEXUWKZH**